



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

O Município de Mateus Leme, por meio da Assessoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento público para concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua que irão desfilar no Carnaval de Mateus Leme/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela portaria 78/2025 para acompanhamento deste processo, a qual terá poderes especiais para:

- a) Promover a divulgação deste edital;
- b) Receber a documentação exigida;
- c) Realizar todos os atos necessários à seleção dos interessados;
- d) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostas;
- e) Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção.

2. DO OBJETO

2.1 O presente chamamento público visa credenciar Blocos de Rua que irão desfilar no Carnaval de Mateus Leme para concessão de auxílio financeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelos interessados no chamamento público junto ao Setor de Protocolo localizado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, situado à Rua Pereira Guimarães nº 08 –

Licitações e Contratos

Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro – Mateus Leme/MG – 35670-000 | (31)35375805



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro, Mateus Leme, CEP: 35.670-000, momento em que deverá ser entregue toda a documentação exigida neste edital.

3.2 O período de inscrição será de 24 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, das 9:00 horas às 16:00 horas em dias úteis.

3.3 O interessado deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador portando instrumento de procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida do outorgante, ficando vedada a realização de mais de uma inscrição por interessado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Observar e respeitar todas as instruções contidas no Anexo I – Termo de Referência.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1 O resultado do credenciamento será publicado pela Comissão de Avaliação Técnica no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mateus Leme na internet: www.mateusleme.mg.gov.br.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolizando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, situado à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Mateus Leme – MG, CEP: 35.670-000, cabendo ao Município decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

6.1.2 As impugnações poderão também ser encaminhadas para o e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br, por escrito, assinada pelo representante legal da impugnante ou pelo cidadão, de forma digitalizada.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do chamamento.

6.1.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil após a sua publicação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão de Avaliação Técnica terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar do prazo de divulgação.

7.2 O Recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, situado à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Mateus Leme – MG, CEP: 35.670-000, respeitando o prazo citado acima.

7.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito no prazo que trata o item importará na decadência do direito de recurso.

7.4 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação Técnica poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação Técnica divulgará o resultado do credenciamento.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os atos praticados pela Comissão de Avaliação Técnica no presente chamamento serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, no endereço: www.mateusleme.mg.gov.br.

8.2 O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
— ESTADO DE MINAS GERAIS —

8.3 Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo.

Mateus Leme, 23 de janeiro de 2025.

Giancarlo Francisco Carvalho
Assessor de Licitações

José Eustáquio Pinto Junior
Secretário de Des. Socioeconomico

